

ERRATA

III MOSTRA “MARANHÃO, AQUI TEM SUS”

05 de maio de 2023

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023

O Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão - COSEMS/MA, torna público o Regulamento para a inscrição e seleção de experiências na **III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS” - edição 2023**, a ser realizada no dia **05 de maio de 2023**.

29 de março de 2023



TÍTULO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da **III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”- edição 2023**:

I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - estimular, fortalecer e divulgar as ações que inovam nas soluções, visando à garantia do direito à saúde;

III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal, segundo a realidade dos territórios;

IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

TÍTULO II

DOS CRITÉRIOS

CAPÍTULO I

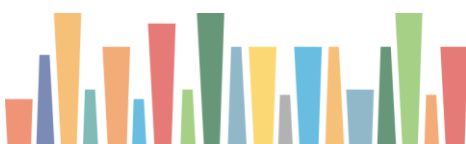
DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO - COSEMS/MA

Art. 2º A inscrição das experiências deverá ser feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo COSEMS/MA, devendo a classificação da experiência ser realizada segundo as modalidades e temáticas especificadas no **Anexos 3** deste regulamento.

§1º No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na **III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”- edição 2023** será realizada pelo COSEMS/MA, em conformidade com o respectivo regulamento.



§1º Serão consideradas aptas para realização de inscrição as experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios, ou por integrantes do COSEMS/MA e que retratem experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, e experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

I - **Modalidade 2** - Experiências dos Cosems.

§2º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores é o **dia 18 de abril de 2023, às 25h59min59s**, por meio de regulamento próprio amplamente divulgado.

§3º A data limite para a formalização da seleção pelo COSEMS/MA é o dia **24 de abril de 2023**, por meio de validação da experiência no sistema disponibilizado pelo COSEMS/MA.

Art. 4º Compete aos COSEMS/MA:

I — orientar, por regulamento próprio, os municípios e o Distrito Federal sobre critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processo de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º deste regulamento;

II — orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) contida no Sistema disponibilizado pelo Conasems em conformidade com as especificações descritas no **Anexo 2** deste regulamento;

III- mobilizar os gestores divulgando este Regulamento.

IV- incentivar a inscrição das experiências para a seleção perante o COSEMS/MA;

V - efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo COSEMS/MA;

VI - selecionar as experiências inscritas na sua respectiva área de atuação e os critérios das modalidades relacionadas neste Regulamento no **Anexo 3**.



CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º Para a seleção dos trabalhos, o COSEMS/MA deverá observar e divulgar aos interessados que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II — **as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”;**

III — serão selecionadas experiências aprovadas pela banca avaliadora do COSEMS/MA, entre as submetidas, de acordo com as melhores notas atribuídas (em ordem decrescente) pela banca avaliadora, para posterior apresentação na III Mostra “Maranhão, Aqui tem Sus”;

IV - os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 6º deste Regulamento;

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 6º Todos os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MA dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL, presencial**, de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/MA a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.



§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems Ceará de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 7º Devem ser observados os seguintes prazos:

I – **18 de abril de 2023, às 23h59min59s** – prazo limite para as inscrições por meio de registro em sistema disponibilizado pelo COSEMS/MA ; os trabalhos deverão ser enviados **para o site** <http://mostra.cosemsma.org.br/> , conforme Formulário de Inscrição no ANEXO 1 e as especificações descritas no ANEXO 2 deste regulamento;

II – **24 de abril de 2023** – data da divulgação dos selecionados para a apresentação das experiências na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”;

III – **05 de maio de 2023** - data da apresentação das experiências na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, na cidade de São Luís, local a ser divulgado pelos meios de comunicação do COSEMS/MA; e seleção dos aprovados para participar da XVIII Mostra, “Brasil aqui tem SUS” que ocorrerá dentro do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.



TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na forma presencial na **III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, no dia 05 de maio 2023**, das 08h30min às 12h00min, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente através do site do COSEMS/MA.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, aos autores e/ou co-autores de trabalhos pré-selecionados se responsabilizarem pela apresentação oral (com auxílio de banner) de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

Art. 11 Após a apresentação das experiências, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.

Art. 12 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NA III MOSTRA “MARANHÃO, AQUI TEM SUS”

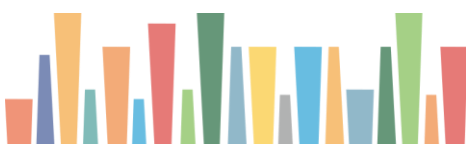
Art. 13 As experiências selecionadas serão avaliadas de forma presencial pela banca avaliadora.

§1º A avaliação será realizada por 03 (três) avaliadores externos, sendo a média das notas a indicação das experiências premiadas por melhor portuaçãoção.

§2º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída pelo avaliador varia de 0 a 10, seguindo os seguintes critérios: resultados alcançados; relevância; apresentação oral; alinhamento às diretrizes do SUS; caráter inovador e aplicabilidade;

II - a nota final é a média das 06 (seis) notas atribuídas por cada um dos avaliadores.



§3º No caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II - maior nota no item relevância;
- III - maior nota no item apresentação oral;
- IV - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V - maior nota no item caráter inovador;
- VI – maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA III Mostra, “Maranhão aqui tem SUS”

Art. 11º Apenas experiências selecionadas pelo COSEMS/MA concorrerão às premiações abaixo:

III – Todas as experiências selecionadas para a Mostra, receberão certificado de participação; as 17 (dezesete) melhores pontuações serão apresentadas na XVIII Mostra, “Brasil aqui tem SUS” que ocorrerá dentro do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, em Julho de 2023, de acordo com o quantitativo de vagas para cada estado ofertado em edital próprio do CONASEMS.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

IV as 17 (dezesete) melhores pontuações das experiências selecionadas, terão isenção do pagamento da inscrição para apresentar sua experiência na XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, em Julho de 2023, de acordo com o quantitativo de vagas para cada estado ofertado em edital próprio do CONASEMS. A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho premiado na “Mostra o SUCESSO do teu SUS, Maranhão”.

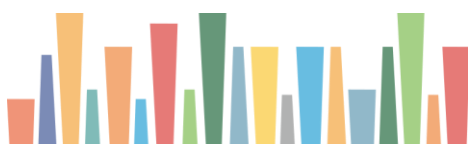
V– As 03 (três) primeiras colocadas terão direito a passagens (São Luís – Goiânia) e hospedagem para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias



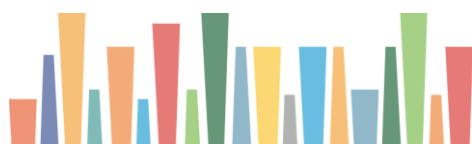
Municipais de Saúde - CONASEMS e os 14 (catorze) premiados na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, arcarão com suas despesas (passagem, hospedagem e alimentação) para apresentar o seu trabalho no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

VI - A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho premiado na III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”.

VII - O COSEMS/MA não se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação e transporte.



MODALIDADE		NÚMERO DE PREMIAÇÕES
1	Experiências das equipes de trabalhadores do município, Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;	25
2	Experiências dos Cosems.	5
TOTAL		30



TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º O COSEMS/MA nomeará os Avaliadores da III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”, responsáveis pela avaliação das experiências.

Art. 13º Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas **Modalidades 1 e 2**.

Art. 14º Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

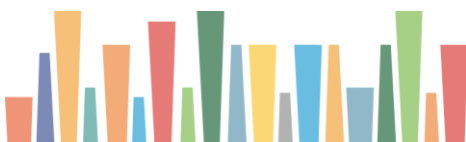
Art. 15º A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no site do COSEMS/MA e pode ser acessada pelo seguinte link:
<http://cosemsma.org.br/> .

Art. 16º Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra o SUCESSO do teu SUS.

Art. 17º Questões relacionadas à participação das experiências selecionadas para a 17ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” dentro do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, deverão seguir critérios estabelecidos no Regulamento próprio do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS

(<https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf>)

São Luís/MA, 29 de março de 2023.



Frederico Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão Organizadora do Regulamento da III Mostra “Maranhão, aqui tem SUS”

Idalete Rodrigues
Ricarda Normanton
Tayla Oeiras



ANEXOS



XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

18ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS” – edição 2023

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

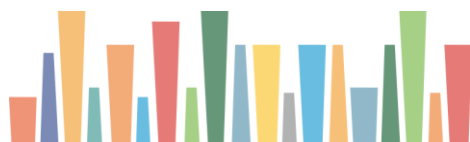
I- IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO:	UF:	REGIÃO:	N	NE	CO	S	SE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE:							
AUTOR PRINCIPAL: NOME COMPLETO				CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL: E-MAIL: TELEFONE:			
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:							
OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 05) - NOME COMPLETO							
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO – NOME COMPLETO e CPF							
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X)							
<input type="checkbox"/> 1. Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios				<input type="checkbox"/> 2. Experiências dos Cosems			



II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO: Até 100 CARACTERES	
MODALIDADE: 1 () 2 ()	
APRESENTAÇÃO: Até 1500 CARACTERES	
OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES	
METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES	
RESULTADOS: até 1500 CARACTERES	
CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES	
PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES	
MÍDIAS: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	COSEMS () UF _____ SES/DF ()
CARGO: ÓRGÃO VINCULADO:	DATA:



ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresente recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

MÍDIAS

- Arquivos fotográficos: Fotos na definição de 1920 px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG e em caso de pôster, este deverá, obrigatoriamente, ter 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no youtube.



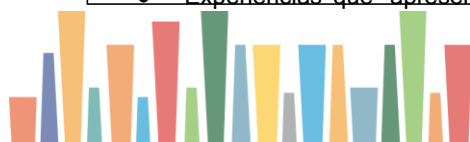
ANEXO 3 – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.:

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização.
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP - Decreto nº 7.508).
- Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.
- Gestão dos recursos financeiros.
- Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises
- Experiências em gestão de custos em saúde.
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS
- Atuação dos CMS
- Organização de conferências
- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; planejamento de processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e mobilização visando à qualificação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais.
- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Ações de promoção da saúde.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.



- Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
- Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador
- Experiência na educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica.
- experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário.
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação de medicamentos.
- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede.
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região.
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
- Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
- Experiências de Regulação do acesso.
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,
- Experiências sobre gestão de leitos.
- Experiências no planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde.
- Experiências nos processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas.
- Experiências que apontem inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população.
- Experiências que demonstrem a organização administrativa e legal da cooperação regional.
- Experiências que apontem para o atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada.
- Experiências que demonstrem como a regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a cobertura populacional.
- Experiências que apontem estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais.
- Experiências que apontem formas e estratégias de financiamento da gestão interfederativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais.
- Experiências que apresentem estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades



desenvolvidas e contratadas por meio da forma cooperada.

ANEXO 3 – MODALIDADE 2

Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB.
- Comunicação interna.
- Financiamento e Prestação de Contas.
- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores.
- Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:
- Instrumentos de trabalho.
- Avaliação e Acompanhamento de resultados.
- Planejamento Regional Integrado.
- Governança Regional.
- Participação na CIES.
- Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
- Integração com Movimentos Sociais.
- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar - emendas, projetos de lei.
- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio COSEMS.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.
- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde - representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.

